



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2023

Ao Exmo. Senhor

Vereador JERRI MORAES

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.875.930,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), cujas dotações servirão para atender as despesas com o “Auxílio Alimentação” que serão alteradas do elemento 31904600000000 para o elemento 33904600000000. A alteração do elemento será necessária para ajuste contábil da despesa.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, o valor disponibilizado no orçamento no elemento 31904600000000, visto que este elemento não mais será utilizado, devido a readequação da natureza do Auxílio-Alimentação como despesa de natureza Indenizatória.

A alteração do elemento é necessária para que a contabilidade possa ajustar as despesas, visto que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul tem pacificado o entendimento sobre a natureza indenizatória do auxílio-alimentação, como pode ser verificada em decisão no processo 001505-0200/18-4, no voto da lavra da Conselheira Substituta, Dra. Daniela Zago Gonçalves da Cunda. Veja-se: “(..) Os direitos ao vale-alimentação (ou auxílio-alimentação) e vale transporte se tratam, em verdade, de verba indenizatória destinada a cobrir os custos de refeição devida exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções. (...)”.

Na Instrução Normativa 13/2022 onde o TCE-RS dispõe sobre os critérios para elaboração dos relatórios gerados pelo Programa Autenticador de Dados-PAD, traz em seu anexo I a orientação no sentido de não se considerar como despesa bruta com pessoal. Veja-se: “Não se considera despesa bruta de pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que tem como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais. Como por exemplo, citam-se o auxílio alimentação, a ajuda de custo, o auxílio funeral e o auxílio-acidente. O MDF, 13ª edição, elaborado pela STN, apresenta lista exemplificativa completa”.

Por ser um valor considerável a ser ajustado, entendeu-se por bem, solicitar a autorização da suplementação do elemento a esta Egrégia Casa Legislativa.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI nº 051, de 28 de julho de 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.875.930,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), com as seguintes classificações:

02.05.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Desp.	3864	R\$	8.500,00
04.01.04.122.0004.2.019.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Desp.	3869	R\$	70.000,00
04.02.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS	Desp.	3870	R\$	42.000,00
04.04.04.122.0004.2.033.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Desp.	3872	R\$	32.000,00
04.05.04.126.0017.2.031.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Desp.	3873	R\$	35.000,00
04.06.04.122.0004.2.505.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	Desp.	3874	R\$	11.000,00
04.07.04.122.0004.2.020.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOX E PATR.	Desp.	3875	R\$	6.000,00
05.02.04.121.0015.2.038.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Desp.	3877	R\$	25.000,00
05.03.04.123.0015.2.506.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Desp.	3878	R\$	9.000,00
05.04.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Desp.	3879	R\$	50.000,00
05.05.04.123.0012.2.507.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	Desp.	3880	R\$	30.000,00
05.06.04.123.0012.2.508.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	Desp.	3881	R\$	17.000,00
06.01.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	Desp.	3882	R\$	27.000,00
06.02.12.365.0051.2.055.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Desp.	3946	R\$	550.000,00
06.02.12.365.0051.2.059.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	Desp.	3884	R\$	450.000,00
06.02.12.367.0052.2.056.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – CRECHE	Desp.	3883	R\$	105.000,00
06.02.12.367.0052.2.077.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – PRÉ ESC.	Desp.	3885	R\$	35.000,00
06.03.12.361.0045.2.070.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desp.	3886	R\$	100,00
06.03.12.361.0047.2.072.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Desp.	3887	R\$	700.000,00
06.03.12.367.0052.2.233.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – FUND.	Desp.	3888	R\$	310.000,00
06.04.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA ACOLHER – FUNDEB 30%	Desp.	3889	R\$	10.000,00
06.04.12.361.0047.2.610.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	3890	R\$	1.510.000,00
06.04.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	3891	R\$	670.000,00
06.04.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	3892	R\$	490.000,00
06.04.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%	Desp.	3893	R\$	40.000,00
06.04.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	3894	R\$	2.000,00
06.04.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	3895	R\$	36.000,00
06.04.12.367.0052.2.616.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	3896	R\$	10.000,00
06.05.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00.00.00.00	BANDA MUNIC. E ORQUESTRA JOVEM DE C. BOM	Desp.	3898	R\$	93.000,00
06.06.12.361.0047.2.469.3.3.90.46.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DO FPM	Desp.	3897	R\$	20.000,00
06.07.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	Desp.	3899	R\$	9.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	3900	R\$	47.000,00
07.02.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00.00.00.00	ABRIGO QUERUBIM	Desp.	3901	R\$	57.000,00
07.02.08.243.0027.2.693.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LIVRE	Desp.	3904	R\$	100,00
07.02.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS	Desp.	3902	R\$	75.000,00
07.02.08.244.0029.2.134.3.3.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REF. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS	Desp.	3903	R\$	55.000,00
07.02.08.244.0029.2.511.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desp.	3947	R\$	20.000,00
07.03.08.244.0029.2.147.3.3.90.46.00.00.00.00	FNAS – IGD – PROGRAMA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	Desp.	3905	R\$	3.050,00
07.03.08.244.0029.2.695.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL – LIVRE	Desp.	3906	R\$	1.050,00
07.04.16.482.0059.2.155.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Desp.	3907	R\$	6.000,00
08.01.10.122.0004.2.537.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	Desp.	3908	R\$	25.000,00
08.01.10.122.0004.2.540.3.3.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Desp.	3909	R\$	60.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.3.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	3910	R\$	45.000,00
08.02.10.301.0107.2.168.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ASPS	Desp.	3912	R\$	260.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	3913	R\$	320.000,00
08.02.10.301.0107.2.185.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS – UNIÃO	Desp.	3914	R\$	160.000,00
08.02.10.301.0107.2.430.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – ASPS	Desp.	3915	R\$	25.000,00
08.02.10.301.0107.2.668.3.3.90.46.00.00.00.00	PIAPS – SOCIODEMOGRÁFICO	Desp.	3916	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0107.2.669.3.3.90.46.00.00.00.00	PIAPS – INCENTIVO A APS – EQUIPES	Desp.	3917	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3918	R\$	120.000,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.3.90.46.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	3911	R\$	10.830,00
08.03.10.302.0114.2.197.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEX. – UNIÃO	Desp.	3919	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.388.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CUCA LEGAL – ESTADO	Desp.	3920	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.538.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PRONTO ATENDIMENTO	Desp.	3921	R\$	105.000,00
08.04.10.302.0114.2.172.3.3.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – ASPS	Desp.	3922	R\$	80.000,00
08.04.10.302.0114.2.190.3.3.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Desp.	3923	R\$	10.000,00
08.04.10.302.0114.2.483.3.3.90.46.00.00.00.00	SALVAR/ SAMU – UNIÃO	Desp.	3924	R\$	20.000,00
08.05.10.304.0036.2.181.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO	Desp.	3926	R\$	16.300,00
08.05.10.305.0036.2.175.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA	Desp.	3925	R\$	80.000,00
08.05.10.305.0036.2.183.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – UNIÃO	Desp.	3927	R\$	10.000,00
08.06.10.301.0034.2.163.3.3.90.46.00.00.00.00	SAÚDE BUCAL	Desp.	3928	R\$	5.000,00
08.07.10.301.0035.2.164.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Desp.	3929	R\$	20.000,00
09.01.04.122.0004.2.202.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE OBRAS	Desp.	3930	R\$	10.000,00
09.02.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Desp.	3931	R\$	310.000,00



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

09.03.04.451.0004.2.523.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	Desp.	3932	R\$	20.000,00
09.04.04.122.0004.2.232.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Desp.	3933	R\$	12.000,00
12.02.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Desp.	3935	R\$	27.000,00
13.01.04.122.0004.2.261.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Desp.	3937	R\$	17.000,00
13.02.18.541.0004.2.514.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Desp.	3938	R\$	6.000,00
13.03.18.541.0004.2.515.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Desp.	3939	R\$	10.000,00
14.02.27.812.0004.2.274.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ESPORTE	Desp.	3941	R\$	13.000,00
14.03.27.813.0004.2.272.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LAZER	Desp.	3942	R\$	12.000,00
15.01.06.122.0004.2.495.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Desp.	3943	R\$	10.000,00
15.02.06.182.0021.2.520.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	Desp.	3944	R\$	235.000,00
15.03.15.452.0008.2.496.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	Desp.	3945	R\$	65.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0111.2.009.3.1.90.46.00.00.00.00	GABINETE DO PREFEITO	Desp.	312	R\$	2.000,00
02.02.04.122.0111.2.015.3.1.90.46.00.00.00.00	GABINETE DO VICE PREFEITO	Desp.	334	R\$	100,00
02.03.04.122.0010.2.474.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	Desp.	225	R\$	100,00
02.04.02.061.0112.2.012.3.1.90.46.00.00.00.00	PROCURADORIA JURÍDICA	Desp.	351	R\$	10.000,00
02.05.04.124.0117.2.011.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Desp.	371	R\$	10.000,00
02.06.04.122.0004.2.328.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Desp.	209	R\$	3.000,00
02.07.06.182.0023.2.257.3.1.90.46.00.00.00.00	COORDENADORIA MUNIC. DE PROT. E DEFESA CIVIL	Desp.	283	R\$	4.000,00
02.08.04.122.0010.2.504.3.1.90.46.00.00.00.00	OUIDORIA MUNICIPAL	Desp.	241	R\$	1.000,00
02.09.04.122.0010.2.006.3.1.90.46.00.00.00.00	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Desp.	258	R\$	1.000,00
04.01.04.122.0004.2.019.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Desp.	388	R\$	60.000,00
04.02.04.122.0007.2.029.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS	Desp.	497	R\$	33.000,00
04.03.04.122.0004.2.010.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CAPACIT., MÉRITO E AVAL. DO SERVIDOR	Desp.	465	R\$	5.000,00
04.04.04.122.0004.2.033.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Desp.	435	R\$	32.000,00
04.05.04.126.0017.2.031.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Desp.	534	R\$	35.000,00
04.06.04.122.0004.2.505.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	Desp.	456	R\$	11.000,00
04.07.04.122.0004.2.020.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOX E PATR.	Desp.	415	R\$	6.000,00
05.02.04.121.0015.2.038.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Desp.	123	R\$	22.000,00
05.03.04.123.0015.2.506.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Desp.	151	R\$	10.000,00
05.04.04.125.0012.2.042.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Desp.	41	R\$	50.000,00
05.05.04.123.0012.2.507.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	Desp.	65	R\$	17.000,00
05.06.04.123.0012.2.508.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	Desp.	87	R\$	20.000,00
06.01.12.122.0004.2.046.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	Desp.	2773	R\$	15.500,00
06.02.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Desp.	3073	R\$	321.800,00
06.02.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	Desp.	3099	R\$	268.000,00
06.02.12.367.0052.2.056.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – CRECHE	Desp.	3183	R\$	59.000,00
06.02.12.367.0052.2.077.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – PRÉ ESC.	Desp.	3190	R\$	19.548,09
06.03.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FUNDAMENTAL	Desp.	2898	R\$	898.851,91
06.03.12.361.0045.2.070.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desp.	2988	R\$	100,00
06.03.12.361.0047.2.072.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Desp.	3007	R\$	413.000,00
06.03.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – FUND.	Desp.	3176	R\$	181.300,00
06.04.12.361.0028.2.369.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA ACOLHER – FUNDEB 70%	Desp.	2287	R\$	10.000,00
06.04.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	Desp.	2301	R\$	750.000,00
06.04.12.361.0047.2.610.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	2308	R\$	760.000,00
06.04.12.365.0051.2.090.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 70%	Desp.	2315	R\$	100.000,00
06.04.12.365.0051.2.611.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	2322	R\$	570.000,00
06.04.12.365.0051.2.612.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	2336	R\$	490.000,00
06.04.12.366.0045.2.087.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 70%	Desp.	2343	R\$	40.000,00
06.04.12.367.0052.2.089.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%	Desp.	2357	R\$	2.000,00
06.04.12.367.0052.2.091.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	Desp.	2371	R\$	36.000,00
06.04.12.367.0052.2.509.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB 70%	Desp.	2385	R\$	10.000,00
06.05.13.392.0054.2.103.3.1.90.46.00.00.00.00	BANDA MUNIC. E ORQUESTRA JOVEM DE C. BOM	Desp.	2447	R\$	100.000,00
06.06.12.361.0047.2.469.3.1.90.46.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DO FPM	Desp.	2551	R\$	20.000,00
06.07.12.243.0027.2.625.3.1.90.46.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	Desp.	2589	R\$	8.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	558	R\$	40.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.3.90.33.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	566	R\$	16.500,00
07.02.08.243.0027.2.131.3.1.90.46.00.00.00.00	ABRIGO QUERUBIM	Desp.	659	R\$	57.000,00



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

07.02.08.243.0027.2.693.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LIVRE	Desp.	3762	R\$	100,00
07.02.08.244.0029.2.133.3.1.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS	Desp.	719	R\$	42.800,00
07.02.08.244.0029.2.134.3.1.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REF. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS	Desp.	774	R\$	55.000,00
07.02.08.244.0029.2.511.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desp.	699	R\$	20.000,00
07.03.08.244.0029.2.147.3.1.90.46.00.00.00.00	FNAS – IGD – PROGRAMA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	Desp.	797	R\$	3.050,00
07.03.08.244.0029.2.695.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL – LIVRE	Desp.	3795	R\$	1.050,00
07.04.16.482.0059.2.155.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Desp.	948	R\$	6.000,00
08.01.10.122.0004.2.537.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	Desp.	1858	R\$	20.000,00
08.01.10.122.0004.2.540.3.1.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Desp.	1897	R\$	53.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.1.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	2261	R\$	30.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.1.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	2262	R\$	55.000,00
08.02.10.301.0107.2.168.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ASPS	Desp.	2172	R\$	245.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	2210	R\$	281.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.3.90.33.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	2216	R\$	19.500,00
08.02.10.301.0107.2.185.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS – UNIÃO	Desp.	1955	R\$	160.000,00
08.02.10.301.0107.2.430.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – ASPS	Desp.	1964	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.668.3.1.90.46.00.00.00.00	PIAPS – SOCIODEMOGRÁFICO	Desp.	3365	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0107.2.669.3.1.90.46.00.00.00.00	PIAPS – INCENTIVO A APS – EQUIPES	Desp.	3365	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.1.90.46.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3649	R\$	100.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.1.91.13.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3652	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.1.90.46.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	2019	R\$	5.830,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.3.90.30.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	2025	R\$	5.000,00
08.03.10.302.0114.2.197.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEX. – UNIÃO	Desp.	2150	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.388.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CUCA LEGAL – ESTADO	Desp.	1983	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.538.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PRONTO ATENDIMENTO	Desp.	2192	R\$	91.000,00
08.04.10.302.0114.2.172.3.1.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – ASPS	Desp.	2179	R\$	80.000,00
08.04.10.302.0114.2.190.3.1.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Desp.	2001	R\$	10.000,00
08.04.10.302.0114.2.483.3.1.90.46.00.00.00.00	SALVAR/ SAMU – UNIÃO	Desp.	2136	R\$	20.000,00
08.05.10.304.0036.2.181.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO	Desp.	2086	R\$	16.300,00
08.05.10.305.0036.2.175.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA	Desp.	2100	R\$	80.000,00
08.05.10.305.0036.2.183.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – UNIÃO	Desp.	2093	R\$	10.000,00
08.06.10.301.0034.2.163.3.1.90.46.00.00.00.00	SAÚDE BUCAL	Desp.	1905	R\$	5.000,00
08.07.10.301.0035.2.164.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Desp.	1919	R\$	15.500,00
09.01.04.122.0004.2.202.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE OBRAS	Desp.	1702	R\$	10.000,00
09.02.04.452.0004.2.522.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Desp.	1728	R\$	290.000,00
09.03.04.451.0004.2.523.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	Desp.	1736	R\$	17.000,00
09.04.04.122.0004.2.232.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Desp.	1744	R\$	9.000,00
12.01.04.122.0004.2.242.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	Desp.	1352	R\$	15.000,00
12.02.22.122.0004.2.519.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Desp.	1377	R\$	30.000,00
12.03.23.695.0004.2.477.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE TURISMO E ARTESANATO	Desp.	1391	R\$	6.000,00
13.01.04.122.0004.2.261.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Desp.	995	R\$	17.000,00
13.02.18.541.0004.2.514.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Desp.	1021	R\$	6.000,00
13.03.18.541.0004.2.515.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Desp.	1042	R\$	8.000,00
14.01.27.122.0004.2.513.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Desp.	1225	R\$	5.000,00
14.02.27.812.0004.2.274.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ESPORTE	Desp.	1251	R\$	10.000,00
14.03.27.813.0004.2.272.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LAZER	Desp.	1267	R\$	12.000,00
15.01.06.122.0004.2.495.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Desp.	1577	R\$	7.000,00
15.02.06.182.0021.2.520.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	Desp.	1654	R\$	260.000,00
15.03.15.452.0008.2.496.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	Desp.	1598	R\$	65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.